



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

***CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO  
DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO LOTEAMENTO  
TERRAÇOS DA SERRA, NO ENTRONCAMENTO.***

---

**Contrato n.º 7 /2020 | Processo Acingov n.º 8/2020**

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. d) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 15 de abril 2020, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98.º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO LOTEAMENTO TERRAÇOS DA SERRA, NO ENTRONCAMENTO** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505371600, representado neste ato por **JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS LDA**, pessoa coletiva n.º 502171480, com sede na Rua vinte e cinco de abri, Lote 7, 4.º dto, Albergaria-a-Velha, adiante designada por segunda outorgante, ou adjudicatária, aqui representada por **JOÃO JOSÉ DA SILVA MARQUES DE ALMEIDA**, titular do cartão de cidadão n.º 06247203 8ZY5 válido até 19-02-2022, com o número de identificação fiscal 178447536, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente, com o código de acesso: 6584-8155-8679, acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, subscrita em 12/02/2017, válida até 12/07/2022, e procuração subscrita em 1 de agosto de 2014, por **Fausto Manuel Melo de Oliveira**, nif 146339010, na qualidade de gerente da sociedade outorgante, documentos que se encontram patenteados no procedimento, encontrando-se certificados digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV.

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto principal a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO LOTEAMENTO TERRAÇOS DA SERRA, NO ENTRONCAMENTO**, de acordo com o previsto no convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela segunda outorgante submetida na plataforma eletrónica ACINGOV em 31 de março de 2020.
2. O material e equipamento a fornecer para reabilitação da estação elevatória de águas residuais é o indicado na listagem a seguir discriminada.

#### Equipamento:

Fornecimento e instalação de grupos eletrobomba submersível para um caudal de 5,5 l/s a 21 mca, incluindo pedestais, guias em AISI 304 e cordas de elevação das bombas. - 2,00 un;



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Fornecimento e instalação de tubagem de compressão, em aço inox, DN 80, ou adaptação da existente, no interior do poço de bombagem, incluindo curvas, flanges e passa-muros. – 1 cj;

Fornecimento e instalação de conjunto de acessórios de compressão, composto por 2 válvulas de cunha DN 80, 1 válvula de cunha DN 50, 2 válvulas de retenção DN 80, ligadores tubo/flange DN 80 e DN 50. – 1 cj;

Fornecimento e instalação de quadro elétrico de alimentação e comando das eletrobombas. Inclui ainda 4 bóias de nível para comando do funcionamento das bombas. – 1 cj;

Fornecimento e instalação de cesto grelha em aço inox, adaptado ao poço de bombagem existente.- 1 un;

Fornecimento e instalação de ventilador helicoidal para insuflação de ar, incluindo alteração da tubagem de extração de ar. – 1 cj;

Desmontagem de todo o equipamento a substituir com entrega no local ao Dono da Obra. – 1 vg.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Entrega e conformidade e operacionalidade dos bens**

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo máximo de 60 dias nos locais indicados pelo Município,
2. É da responsabilidade da adjudicatária o fornecimento, transporte e montagem de todo o equipamento necessário ao correto funcionamento da estação elevatória de águas residuais.
3. A adjudicatária obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
4. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, aplicados e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

5. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
6. A segunda outorgante é responsável perante o Município de Vila Nova de Poiares por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Garantia técnica**

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, a segunda outorgante garante os bens objeto do contrato, pelo da sua utilização, a contar da data da conclusão do seu fornecimento, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo ao presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
  - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
  - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
  - c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
  - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
  - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
  - f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
  - g) A mão-de-obra.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

3. A todo o tempo que o Município de Vila Nova de Poiares tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar a segunda outorgante, para efeitos da respetiva reparação.
4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Vila Nova de Poiares e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Preço Contratual**

Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do contrato e caderno de encargos, o Município de Vila Nova de Poiares pagará à segunda outorgante o valor de **€ 17.105,26 (dezassete mil, cento e cinco euros e vinte e seis cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Condições de Pagamento**

1. A quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a emissão das faturas deverá ser efetuada com a finalização do fornecimento.
3. Para os efeitos do número 1, a emissão da fatura deverá ser efetuada após a confirmação da conformidade do bem adjudicado.
4. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga através de transferência bancária, devendo a segunda outorgante indicar o IBAN para o efeito.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Cabimento e compromisso**

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 020121 e nas GOP 02012.1999/13 – Rede de Esgotos- Acc 2 Manutenção de rede de saneamento básico, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 26160, e 26852 em 19/03/2020 e 29/04/2020 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a adjudicatária as seguintes obrigações principais:
  - a) Fornecer os bens e serviço de acordo com os requisitos definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Garantia dos bens
  - c) Obrigação de continuidade de fabrico;
  - d) Comunicar à entidade adjudicante, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do bem, bem como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
  - e) Não alterar as condições do fornecimento à exceção dos casos previstos no presente caderno de encargos;



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

2. A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, equipamentos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento.
3. A sociedade outorgante é responsável por todos os danos ou prejuízos causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões decorrentes do fornecimento dos bens.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Acompanhamento da execução do contrato**

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestora do contrato, a trabalhadora Ana Margarida Dias Santa

### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Caução**

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 16.<sup>a</sup> do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o mesmo nos termos previstos nas cláusulas 18.<sup>a</sup> e 19.<sup>a</sup> do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.

2. A segunda contraente fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81.º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo.

### **Cláusula 12.ª**

#### **Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica ACINGOV no fluxo do procedimento.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS LDA**





**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I- Ficha de cabimento

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Cabimento**

**REQ INT: 345/2020**

**N.Seq.: 26160**

**Serviço Requirante:** 17 OPIM - OP - SETOR OBRAS PÚBLICAS

**Organica:** 0102 Câmara Municipal

**Económica:** 020121 Outros bens

**GOP:** 02 FUNÇÕES SOCIAIS

012 SANEAMENTO

1999/13 Rede de Esgotos

Acc.: 2 Manutenção da rede de saneamento básico

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 22 001,00

Cabimentado: 21 039,52

**Saldo: 961,48**

**Dependente de:**  
**Contrato:**

Data	Nº Lanc.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
19/03/2020	996	21 039,52					21 039,52 serviços	

Emitido em: 19/03/2020 15:04:20

ana.laeta

Pág. 1 de 1



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo II – Ficha de compromisso

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Compromisso**

**CONTR.: OMS Tratamento Águas/2020**

Serviço Requiritante: 17 OPIM - OP - SETOR OBRAS PUBLICAS

Cabimento prévio: REQ INT: 345/2020

Entidade: 4724 OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA.

NIF: 502171480

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020121 Outros bens

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

012 SANEAMENTO

1999/13 Rede de Esgotos

Apo.: 2 Manutenção da rede de saneamento básico

Contrato:

N.º Seq.: **26852**

Data	N.º Lanç.	Valores		Realização		Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Completos	Documento	VALOR		
29/04/2020	1195	21 039,47				21 039,47	serviços

Emitido em: 29/04/2020 14:23:26

Paulo Costa

Pág. 1 de 1